

LEI Nº 1.109, DE 15 DE ABRIL DE 2026



**Altera a Lei Municipal nº 13/2.000, que denomina João Assunção a Escola Municipal da Jaguatirica e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei altera a Lei Municipal nº 13/2.000, que denomina João Assunção a Escola Municipal da Jaguatirica e dá outras providências, na forma que especifica.

**Art. 2º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 13/2.000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada Escola Municipal Rural João Assunção a unidade escolar da Rede Municipal de Ensino localizada na localidade da Jaguatirica, neste Município."

**Art. 3º** A alteração da denominação de que trata esta Lei não implica modificação da estrutura administrativa, pedagógica ou do funcionamento da unidade escolar.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as atualizações necessárias nos registros oficiais, documentos administrativos, sistemas e demais atos correlatos.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 15 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO  
Prefeito Municipal